



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 121 /91

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

O Povo de Indianópolis, Estado de Minas Gerais por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na quantia de Cr\$ 352.371,55 (Trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para adimplemento das seguintes obrigações contraídas e não empenhadas no exercício anterior:

Nº NOTA FISCAL OU FATURA	NOME DO CREDOR	DATA DE EMIÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL DO DOCUMENTO
FS0774763	Xerox Industrial e Comercial S.A	10.11.90	-	44.678,15
000070	ASSEVAF - Ass.Valor Adic.Fiscal TM	16.11.90	-	44.585,20
009695	Ravena Veiculos LTDA	16.11.90	16.12.90	11.374,00
016498	Livraria Lopes LTDA	21.11.90	21.12.90	12.233,00
001335	Cirúrgica Leal LTDA	21.11.90	21.12.90	19.401,20
001363	Cirúrgica Leal LTDA	06.12.90	21.12.90	7.750,00
FS0887176	Xerox Industrial e Comercial S.A	11.12.90	-	51.639,00
002774	Restaurante Marajó de Assis LTDA	18.12.90	-	2.960,00
010353	Ravena Veiculos LTDA	19.12.90	19.12.90	22.160,00
004405	Supermercado União de Araguari LTDA	24.12.90	-	89.671,00
000069	Comercial Hendrix LTDA	26.12.90	-	12.600,00
012936	BEEFFALO Restaur.e Pizz.Recife LTDA	31.12.90	-	1.190,00
T O T A L				319.971.55

Declarado objeto de deliberação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para cobertura da despesa mencionada no artigo anterior serão utilizados recursos alocados em rubrica específica do Orçamento vigente com a necessaria suplementação, por anulação' extraída da reserva de Contigência.

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrario ' esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, aos 16 dias do Mês de janeiro do ano de 1.991.



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto em epigrafe tem a finalidade precipua de autorizar a regularização da Despesas contraídas e não regularizadas e/ou quitadas, por falta de recurso Orçamentario disponivel, mas Despesas de primeira necessidade na manutenção de serviços básicos extensivos a população.

Outrossim frisamos que, esta administração está num processo de contenção de gastos, aplicando-se em primeira linha os gastos com custeio e manutenção de seus serviços essenciais.

Esperando contar com o apoio dessa Egrégia Côrte apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL